

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.541 - DE 24 DE ABRIL DE 2002
Autoriza abertura de crédito especial e
dá outras providências

000049

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º Fica autorizado o Poder Executivo a transferir, da Prefeitura para a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba, recursos financeiros no valor de R\$457.272,08 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e oito centavos), para atender a despesa da contrapartida do Município assumida no Contrato de Repasse nº 0124352-61, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Fundo Nacional do Meio Ambiente da Caixa Econômica Federal, e a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba, que objetiva a execução de ações relativas ao Programa Brasil Joga Limpo.

Art 2º Para a aplicação dos recursos referidos fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente da Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba, crédito especial no valor de R\$905.019,98 (novecentos e cinco mil, dezenove reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º Como recursos ao crédito especial que ora se autoriza, o Poder Executivo poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento em vigor, da Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba, ou utilizar o excesso de arrecadação proveniente da transferência do Fundo Nacional de Meio Ambiente, através da Caixa Econômica Federal, inclusive da contrapartida do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de abril de 2002.



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -